



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/MT, de 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e *considerando*:

- I. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 120/2026/SMSCJ da Secretaria Municipal que solicita apreciação e deliberação do CMS referente ao do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 24 de junho de 2026.

Rosilda Calixto da Silva Passos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

8A24FD7D784640D99887131F25B4343A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8A24FD7D784640D99887131F25B4343A>

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/MT, de 24 de junho de 2026.

25 de Junho de 2026

PREF. CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/MT, de 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e *considerando*:

I. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 120/2026/SMSCJ da Secretaria Municipal que solicita apreciação e deliberação do CMS referente ao do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 24 de junho de 2026.

Rosilda Calixto da Silva Passos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal